

Grupo I – Representantes dos Usuários da Água:

Conforme Parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, "entende-se como usuários da água indivíduos, grupos, entidades públicas e privadas e coletividades que, em nome próprio ou no de terceiros, utilizam os recursos hídricos como: a) insumo em processo produtivo ou para consumo final; b) receptor de resíduos; c) meio de suporte de atividades de produção ou consumo".

3.1.1 Abastecimento Público: esta categoria compreende entidades ou empresas, públicas ou privadas, que atendam o abastecimento de água potável à população e que captem a água bruta nos domínios da bacia hidrográfica. **02 vagas suplentes**

3.1.2 Geração de Energia: esta categoria compreende entidades ou empresas, públicas ou privadas, concessionárias dos serviços de geração de energia, utilizando água nos domínios da bacia hidrográfica. **02 vagas suplentes**

3.1.3 Produção Rural: esta categoria congrega as entidades representativas dos produtores das seguintes atividades: cultivos irrigados; cultivos não irrigados que utilizam fertilizantes e defensivos agrícolas; pecuária (criadores bovinos, ovinos, suínos, avinos, bubalinos, caprinos, etc); silvicultura; aquicultura (aqueles que produzem em cativeiro organismos do habitat predominantemente aquático, tais como peixes, camarões, rãs, entre outras espécies) e outros. **02 vagas titulares e 04 vagas suplentes**

3.1.4 Indústria: esta categoria congrega as entidades representativas das entidades de transformação e beneficiamento de produtos, que desenvolvem esta atividade na área da bacia hidrográfica. **01 vaga titular e 04 vagas suplentes**

3.1.5 Transporte Hidroviário Interior e Mineração

Esta categoria proposta pelo Comitê, agrega duas categorias aprovadas pelo CRH/RS, a saber respectivamente:

a) entidades representativas dos navegadores comerciais, que utilizam os corpos de água da bacia hidrográfica para o exercício de sua atividade econômica;

b) entidades representativas dos mineradores, cuja atividade influi, seja pela utilização do leito dos corpos de água de uma bacia hidrográfica, pela geração de efluentes ou pela modificação do escoamento superficial, na disponibilidade qualitativa ou quantitativa, ou ambas, dos recursos hídricos da bacia hidrográfica.

01 vaga suplente

3.1.6 Lazer e Turismo: esta categoria congrega as associações das instituições e empresas que promovem ou que prestam serviços na área do lazer e do turismo, e que utilizam as águas da bacia hidrográfica para estes fins. **01 vaga titular e 01 vaga suplente**

Grupo II – Representantes da População:

3.2.1 Legislativos Estadual e Municipal: esta categoria congrega os representantes da Assembleia Legislativa do Estado e os representantes das Câmaras Municipais de Vereadores dos municípios cujo território, total ou parcialmente, estejam inseridos na área da bacia hidrográfica. **03 vagas titulares e 06 vagas suplentes**

3.2.2 Associações Comunitárias e Clubes de Serviços Comunitários:

Esta categoria proposta pelo Comitê agrega duas categorias aprovadas pelo CRH/RS, a saber respectivamente:

a) associações civis, sem finalidades lucrativas, que congreguem cidadãos e moradores das diferentes comunidades da bacia hidrográfica;

b) clubes de serviço que atuam na área da bacia hidrográfica.

02 vagas titulares e 03 vagas suplentes

3.2.3 Organizações Ambientalistas: esta categoria compreende as instituições não governamentais que se dedicam ao estudo, à compreensão, à formação do conhecimento, à capacitação e à intervenção, com o objetivo da sustentabilidade ambiental na área da bacia hidrográfica. **03 vagas suplentes**

3.2.4 Associações de Profissionais: esta categoria compreende as entidades que congregam profissionais dos níveis, médio e superior, das diversas áreas da ciência e da tecnologia. **02 vagas titulares e 03 vagas suplentes**

3.2.5 Organizações Sindicais: esta categoria compreende as entidades sindicais de trabalhadores, com abrangência estadual, regional ou local, que atuam na bacia hidrográfica. **01 vaga suplente**

4. Inscrição: Ao inscrever-se, a entidade deverá fornecer, no mínimo, as seguintes informações:

- Denominação
- Pessoa(s) para contato
- Endereço, telefone/fax

5. Pré-requisitos: As entidades de caráter privado deverão comprovar sua constituição legal e atuação na área da bacia hidrográfica de, no mínimo, **um ano** anterior à data de publicação deste Aviso.

6. Qualificação: As entidades que efetuarem a inscrição dentro do prazo e se enquadrarem nos pré-requisitos, segundo a avaliação da atual Comissão Eleitoral do Comitê, estarão habilitadas para participar do processo de escolha das entidades-membro do Comitê. As entidades cadastradas e habilitadas serão avisadas por carta ou e-mail da hora, dia e local da reunião para a eleição das entidades.

7. Informações: A entidade interessada deverá buscar informações nos locais acima citados, quanto à habilitação por categoria, qualificação, pré-requisitos e documentação para inscrição.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2017.

Maria Patrícia Möllmann,

Secretária de Estado Adjunta do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
e Presidente do CRH/RS

Código: 1807559

Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler

DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA: ANA MARIA PELLINI

End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

PORTARIAS**PORTARIA Nº 050 - 2017**

Diretora-Presidente Interina da FEPAM, no uso de suas atribuições Estatutárias, tendo em vista, a fundamentação do pedido contido no processo nº 004389-05.67/16-0, RESOLVE: **SUSPENDER** a contagem do prazo das atividades da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 041-2017, publicada no DOE em 01/08/2017, no período de 17/08/2017 a 30/11/2017. Porto Alegre, 29 de agosto de 2017 Ana Maria Pellini, Diretora-Presidente Interina.

Código: 1807627

ATOS ADMINISTRATIVOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/0567-0001029-5, AUTORIZA a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM, a designar GIOVANA ROSSATO SANTI, Id. Func. 3731189-01, para exercer a função em comissão de Chefe de Divisão, padrão FC-II, na vaga deixada por Leandro Hellebrandt Kruger, Id. Func. 2742225-03. PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, JOSÉ IVO SARTORI, Governador do Estado

Código: 1807642

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta o processo 17/0567-0001038-4, AUTORIZA a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM, a dispensar LEANDRO HELLEBRANDT KRUGER, Id. Func. 2742225/03, da função em comissão de Chefe de Divisão, padrão FC-II. PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, JOSÉ IVO SARTORI, Governador do Estado.

Código: 1807643

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/0567-0001037-6, ATRIBUI ao servidor ENIO SEBASTIÃO VICENTE DE JESUS, Id. Func. nº 3046095/01, os encargos de Chefe da Divisão Licenciamento de Culturas Agrícolas, substituto, na Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM. PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, JOSÉ IVO SARTORI, Governador do Estado.

Código: 1807644

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/0567-0001037-6, AUTORIZA a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM, a designar ENIO SEBASTIÃO VICENTE DE JESUS, Id. Func. nº 3046095/01, para exercer em caráter de substituição, no período de 11/08/2017 a 09/09/2017, a função em comissão de Chefe de Divisão, padrão FC-II, durante as férias da titular Cinara de Pizzol, Id. Func. nº 2558661/03, devendo perceber os valores inerentes ao cargo. PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, JOSÉ IVO SARTORI, Governador do Estado.

Código: 1807645

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0567- 0000977-7, ATRIBUI ao servidor DANIEL BASTOS REIS Id. Func. nº 3123561/1, os encargos de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, substituto, na Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM. PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, JOSÉ IVO SARTORI, Governador do Estado.

Código: 1807646

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 17/0567-0000977-7, AUTORIZA a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM, a designar DANIEL BASTOS REIS, Id. Func. nº 3123561/1, para exercer, em caráter de substituição, no período de 17/08/2017 a 05/09/2017, a função em comissão de Chefe de Divisão, padrão FC-II, durante as férias do titular Gerson da Silva Paredes, Id. Func. nº 3036383/2, devendo perceber os valores inerentes ao cargo. PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, JOSÉ IVO SARTORI, Governador do Estado.

Código: 1807647

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/0567-0000925-4, AUTORIZA a FEPAM, a designar NATALIA MACHADO SILVA, Id. Func. 3810828/01, para exercer em caráter de substituição, no período de 17/08/2017 a 05/09/2017, a função em comissão de Chefe de Serviço, padrão FC-III, durante as férias da titular Dayana de Deus Bandeira Carvalho, Id. Func. 3122778/01, devendo perceber os valores inerentes ao cargo. PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, JOSÉ IVO SARTORI, Governador do Estado.

Código: 1807648

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo 17/0567-0000925-4, ATRIBUI a servidora NATALIA MACHADO SILVA, Id. Func. 3810828/01, os encargos de Chefe do Serviço de Manutenção, substituta, na Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - FEPAM. PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, JOSÉ IVO SARTORI, Governador do Estado.

Código: 1807649

SÚMULAS**SÚMULA DE CONTRATO**

A Diretora-Presidente Interina da FEPAM, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e mediante autorização governamental, processo nº 008260-0567/15-4, **CONTRATA**, para o Emprego de **Agente Técnico - Técnico em Processamento de Dados**, LEONARDO DA SILVA FALLER, aprovado e classificado no Concurso Público, realizado em 22 de março de 2015, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01/09/2017 conforme processo 17/0567-0001028-7. Na oportunidade fica ciente o candidato, que o não comparecimento na data da contratação demonstrará o desinteresse a vaga, podendo a Instituição proceder ao chamamento do próximo classificado. Porto Alegre, 23 de agosto de 2017. Ana Maria Pellini, Diretora-Presidente Interina.

Código: 1807628

